



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 41, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS Lei nº 1019/2022 artigo 4º, inciso II, letra "a" um crédito especial por excesso de arrecadação em conformidade com a da Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 35/2023, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

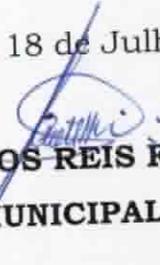
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 33.170,00** (Trinta e Três Mil Cento e Setenta Reais), conforme Anexo I deste Decreto.

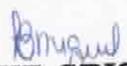
Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 18 de Julho de 2023.


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR


LELIANE CRISTINA MIGUEL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP
Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Ofício CP 35/2023 DECRETO 41/2023

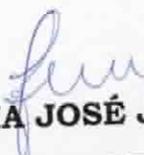
Cássia dos Coqueiros - SP, 18 de Julho de 2023

Ilmo. Sr.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Venho por intermédio deste solicitar que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 1019/2022 artigo 4º, inciso II, letra "a" um crédito especial por excesso de arrecadação no valor **R\$ 33.170,00** (Trinta e Três Mil Cento e Setenta Reais), conforme relatório anexo.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.


MARIA JOSÉ JURI
CONTADORA

CRC 1SP 267304/O-9

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS
 Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 18/07/2023 até 18/07/2023

Supl. Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS												
Orgão:	4 - SECRETARIA DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL											
Unidade:	3 - SECRETARIA DA SAUDE RECURSO FEDERAL SUS											
47 Decreto	000041/23	001019/22	Especial	18/07/23	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	33.170,00	208 2040	3.3.90.30.00.00.00.00	00.08.0305 - EMENDA PARLAMENTAR	000329 - MINISTERIO SAUDE EMENDA	
Total da unidade:							33.170,00					
Total do órgão:							33.170,00					
Total da entidade:							33.170,00					

RESUMO

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	33.170,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superavit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	33.170,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art 41 III Lei 4.320:	0,00

Manoel José Juri
 Manoel José Juri
 Contribuente
 CRC 1.592.861.304/O-9